



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

EDITAL Nº 795/UFFS/2017

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO
LATO SENSU EM ENSINO DE LÍNGUA E LITERATURA - ELLI**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de abertura de inscrições do Processo Seletivo de candidatos às vagas do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Língua e Literatura - ELLI, ofertado na UFFS *Campus* Realeza, com ingresso em 2017/2.

1 DO CURSO, DO LOCAL DE OFERTA E DAS VAGAS

1.1 Serão ofertadas até 30 vagas para o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Língua e Literatura - ELLI, modalidade presencial, para oferta na UFFS, *Campus* Realeza-PR.

1.1.1 De acordo com o disposto no artigo 8º, da Resolução nº 33/2013 - CONSUNI, ficam reservadas 2 (duas) vagas do Processo Seletivo para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Língua e Literatura - ELLI, para candidatos autodeclarados Indígenas, classificados no processo seletivo.

1.1.2 Observa-se que não havendo candidatos indígenas para ocuparem essas vagas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, na ordem de sua classificação.

1.1.3 De acordo com o disposto no artigo 4º, da Resolução nº 4/2015 - CONSUNI, fica reservada 1 (uma) vaga do Processo Seletivo para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Língua e Literatura - ELLI, para candidatos com deficiência, classificados no processo seletivo.

1.1.4 Não havendo candidato com deficiência para ocupar a vaga, esta será preenchida por outro candidato, obedecendo à ordem de classificação.

1.2 O preenchimento total das vagas ofertadas fica condicionado à aprovação de candidatos no Processo Seletivo.

2 DO PÚBLICO ALVO

2.1 O curso proposto é direcionado aos profissionais portadores de diploma de curso de nível superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), pertencentes à área de Letras.

3 DOS OBJETIVOS

3.1 O curso de pós-graduação *Lato Sensu* em Ensino de Língua e Literatura - ELLI tem, como objetivo geral, proporcionar aperfeiçoamento, atualização e capacitação de professores da Educação Básica e de recém-egressos de cursos de graduação em Letras.

3.2 Os objetivos específicos, que se articulam com o objetivo geral, são:

3.2.1 Abordar as modernas teorias linguísticas e literárias e estabelecer relações com o ensino de línguas e literatura ;

3.2.2 Identificar, analisar e comparar os diferentes textos/discursos sobre a realidade, amparados nos vários paradigmas teóricos e do senso comum;

3.2.3 Apresentar abordagens teórico-metodológicas de ensino e aprendizagem de língua portuguesa, língua estrangeira e literatura;





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

3.2.4 Desenvolver pesquisas na área de ensino de línguas e literatura e publicá-las em forma de artigos científicos.

4 ESTRUTURA CURRICULAR

4.1 O curso de pós-graduação *Lato Sensu* em Ensino de Língua e Literatura - ELLI apresenta os seguintes componentes curriculares:

Componente Curricular (CCR)	Carga horária
Tópicos em Estudos Linguísticos	32 horas
Tópicos em Estudos Literários	32 horas
Linguagem, sociedade e subjetividade	32 horas
Metodologia da Pesquisa	32 horas
Texto, discurso e ensino	32 horas
Seminário de Pesquisa I	20 horas
Leitura e formação do leitor	32 horas
Metodologias de Ensino da Língua Portuguesa	32 horas
Metodologias de Ensino da Língua Estrangeira	32 horas
Literatura Infantil e Juvenil	32 horas
Literatura e outras Artes	32 horas
Seminário de Pesquisa II	24 horas
Trabalho de Conclusão do Curso	60 horas

4.2 A carga horária, o corpo docente e o calendário do curso estarão disponíveis no sítio: www.uffs.edu.br>Cursos>Especializações>*Campus* Realeza>Especialização em Ensino de Língua e Literatura (Reedição).

4.3 As aulas serão ministradas, conforme cronograma disponibilizado no sítio, na UFFS *Campus* Realeza-PR nas sextas-feiras (18:30h às 22:30h) e nos sábados (manhã - 8h às 12h e tarde - 13h30min às 17h30min).

4.4 O início das aulas está previsto para o dia 02 de dezembro de 2017 e o término para o dia 25 de maio de 2019, tendo os acadêmicos até o dia 03 de maio de 2019 para a entrega do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) sob a forma de artigo científico.

4.5 Caso o cronograma de aulas sofra alterações, por motivo de qualquer ordem, os acadêmicos serão comunicados com a devida antecedência.

5 DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições serão realizadas no período de **21 de agosto a 22 de setembro de 2017**, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 14h às 17h, na Secretaria de Pós-Graduação do *Campus* Realeza-PR (sala 126 do Bloco dos Professores), pessoalmente ou por meio de procuração devidamente reconhecida em cartório.

5.2 Serão aceitas inscrições enviadas pelo correio, exclusivamente via Sedex, aos cuidados da Secretaria de Pós-Graduação do *Campus* Realeza-PR, especificando no envelope: **Inscrição para curso de Especialização em Ensino de Língua e Literatura - ELLI**, para o seguinte endereço:

Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS, *Campus* Realeza (PR)
Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso Rodovia PR 182, Km 466, Cx Postal 253,
CEP 85770-000, Secretaria de Pós-Graduação do *Campus* Realeza-PR.

5.3 No caso de envio da inscrição via Sedex, somente serão considerados inscritos os candidatos que postarem a documentação completa até o dia **15 de setembro de 2017**.

6 CRONOGRAMA

Etapas	Datas e horários
Período de inscrição	21/08/17 a 22/09/17
Homologação das inscrições (primeira etapa do processo seletivo)	A partir de 28/09/17
Análise curricular e do pré-projeto (segunda etapa do processo seletivo)	04/10/17 a 11/10/17
Resultado da análise curricular e do pré-projeto	A partir de 16/10/17
Entrevistas (terceira etapa do processo)	19/10/17 a 25/10/17





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.ufss.edu.br
contato@ufss.edu.br

Resultado das entrevistas	A partir de 27/10/17
Homologação do Resultado Final	A partir de 01/11/17
Matrículas dos candidatos aprovados na seleção	08/11/17 a 17/11/17
Início das aulas	02/12/2017

6.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar no sítio da UFSS www.ufss.edu.br>Cursos>Especializações>*Campus* Realeza>Especialização em Ensino de Língua e Literatura (Reedição) a divulgação dos resultados e eventuais alterações do cronograma.

7 DOS RECURSOS

7.1 O candidato poderá interpor recurso do resultado de cada uma das etapas do Processo Seletivo em até 24 horas após a publicação do resultado da etapa no sítio da UFSS.

7.2 Os recursos deverão ser protocolados pessoalmente ou por procuração reconhecida em cartório, na Secretaria de Pós-Graduação do *Campus* Realeza- PR, e devem conter o nome completo do candidato, a exposição de motivos e a fundamentação para o pedido de revisão.

7.3 Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

7.4 A Comissão de Seleção é a única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberá recurso adicional ao resultado dos recursos.

7.5 A Comissão de Seleção emitirá decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do prazo de recurso.

7.6 A decisão da Comissão de Seleção será disponibilizada na Secretaria de Pós-Graduação do *Campus* Realeza-PR.

8 DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

8.1 Os candidatos deverão apresentar, obrigatoriamente, no ato de inscrição, os seguintes documentos:

- Formulário de inscrição, preenchido e assinado conforme **ANEXO I** deste Edital;
- Cópia Simples do Documento de Identidade e do CPF;
- Cópia Simples do diploma de curso superior reconhecido pelo MEC ou Declaração da Instituição de Ensino Superior (IES) de que o candidato concluirá o curso até o ato da matrícula.
- Currículo Vitae*, conforme orientações do **ANEXO II** deste edital.
- Pré-projeto de pesquisa, conforme **ANEXO III** deste Edital.

8.2 Para os candidatos autodeclarados indígenas deverá ser acrescida, à lista de documentos do item 8.1, a documentação de “manifestações de pertencimento à etnia”, a seguir relacionada, conforme o artigo 6º da Resolução nº 33/2013 - CONSUNI:

I - Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) e/ou do cacicado ou de outros órgãos de representação indígena;

II - Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI);

III - Declaração pessoal de pertença a grupo indígena;

8.3 Para os candidatos autodeclarados com deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades/Superdotação, deverá ser acrescida, à lista de documentos do item 8.1, a documentação a seguir relacionada, conforme o artigo 4º da resolução nº 4/2015 - CONSUNI/CGRAD.

I - atestado médico emitido nos últimos 6 (seis) meses, assinado por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID) e um parecer do médico com as necessidades específicas, considerando as peculiaridades da deficiência;

II - exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 (doze) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações;





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

III - exame oftalmológico em que constem a acuidade visual para candidatos com deficiência visual, realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico.

9 PROCESSO SELETIVO

9.1 O processo de seleção será conduzido por Comissão de Seleção específica designada em Portaria.

9.2 A seleção será constituída de três etapas:

9.2.1 Primeira etapa (eliminatória): análise da documentação entregue no ato da inscrição.

9.2.2 Segunda etapa: análise do *currículum vitae* (classificatória) e do pré-projeto (eliminatória e classificatória);

9.2.3 Terceira etapa (eliminatória e classificatória): entrevista

10 CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS

10.1 Na primeira etapa, que será eliminatória, serão selecionados apenas os candidatos que entregaram, no ato da inscrição, todos os documentos solicitados conforme item 8 deste edital.

10.2 Somente os candidatos selecionados na primeira etapa poderão participar da segunda.

10.3 Na segunda etapa (análise curricular e do pré-projeto), os candidatos serão pontuados com nota entre zero e dez, segundo os seguintes quesitos:

I - Análise Curricular

1 Experiência na educação básica - 2 pontos por ano, no limite de 10 pontos;

2 Participação em projetos de ensino, pesquisa, extensão e cultura - 0,5 ponto por semestre, no limite de 5 pontos;

3 Participação no PDE (Paraná) (ou projeto equivalente, quando se tratar de professor de outro Estado) - 1 ponto;

4 Publicação de artigo ou capítulo de livro - 1 ponto por publicação, no limite de 5 pontos;

5 Publicação de resumo - 0,5 ponto, no limite de 5 pontos;

6 Apresentação de trabalho - 0,5 ponto por apresentação, no limite de 5 pontos.

II - Pré-projeto

1 Adequação a uma das sublinhas presentes no edital (ver **ANEXO IV**) - 2,0

2 Atendimento ao modelo de pré-projeto disponibilizado - 0,5

3 Articulação entre tema, objetivos e metodologia - 3,0

4 Viabilidade de execução do projeto no tempo do curso - 1,0

5 Adequação linguística - 1,5

6 Organização textual - 2,0

10.3.1 A análise do currículo é classificatória e sua nota será definida da seguinte maneira: o candidato que atingir maior pontuação receberá nota dez e os outros candidatos receberão notas entre zero e dez, proporcionalmente aos seus pontos em relação ao candidato com a maior pontuação.

10.3.2 A análise do pré-projeto é eliminatória e classificatória. Os candidatos serão pontuados com nota entre zero e dez, sendo que somente os candidatos com nota igual ou superior a sete serão classificados para a próxima etapa.

10.4 Na terceira etapa (entrevista), os candidatos serão pontuados com nota entre zero e dez, segundo os seguintes quesitos:

a) Clareza da exposição - 3,5

b) Articulação entre tema, objetivos e metodologia - 3,5

c) Disponibilidade de adequação do projeto - 3,0

10.4.1 A confirmação da data, horário e local (ensalamento) da entrevista será divulgada no site da UFFS www.uffs.edu.br>Cursos>Especializações>Campus Realeza>Especialização em Ensino de Língua e Literatura (Reedição).





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

10.4.2 A entrevista é eliminatória e classificatória. Os candidatos serão pontuados com nota entre zero e dez, sendo que somente os candidatos com nota igual ou superior a sete serão classificados.

10.5 A média final será calculada levando-se em conta os pesos atribuídos a cada um dos instrumentos avaliativos: análise curricular: 20% da nota final; pré-projeto: 40% da nota final; entrevista: 40% da nota final.

10.6 Serão classificados os candidatos com as melhores médias, até o limite de 30 (trinta) vagas. Os demais aprovados comporão lista de suplentes.

10.7 Em caso de empate, a classificação dos candidatos será decidida com base no tempo de experiência na Educação Básica. Persistindo o empate, será selecionado o candidato com maior nota no pré-projeto. Persistindo, ainda, o empate, será selecionado o candidato com maior idade.

10.8 A divulgação da relação dos aprovados em cada etapa será por ordem alfabética. A homologação do resultado final ocorrerá por ordem de classificação.

11 PROCESSO DE MATRÍCULA

11.1 O candidato selecionado deverá efetuar a matrícula, junto à Secretaria de Pós-Graduação do *Campus* Realeza-PR, entre os dias **08 a 17 de novembro de 2017**, das 08h30min às 11h30min e das 14h às 17h.

11.1.1 O candidato que não realizar a matrícula nesse período perderá o direito à vaga, sendo substituído pelo candidato imediatamente subsequente na relação dos candidatos aprovados.

11.2 No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar cópia simples acompanhada do original, da seguinte documentação:

I - Formulário de Matrícula, preenchido e assinado, que será disponibilizado no sítio www.uffs.edu.br>Cursos>Especializações>*Campus* Realeza>Especialização em Ensino de Língua e Literatura (Reedição) com uma foto 3x4 recente;

II - Documento de identidade e do CPF;

III - Diploma de Curso de Nível Superior reconhecido pelo MEC;

IV - Histórico Escolar do Curso de Nível Superior;

V - Comprovante de residência emitido há no máximo 3 (três) meses;

VI - Título de eleitor, acompanhado da Certidão de Quitação Eleitoral atualizada (emitida pelo sítio www.tse.jus.br), no caso de candidato brasileiro.

VII - Documento que comprove estar em dia com as obrigações militares (apenas para candidatos do sexo masculino), no caso de candidato brasileiro;

VIII - Declaração de que possui disponibilidade de horário para frequentar as aulas;

IX - Comprovante de Vacinação contra Rubéola, para candidatas do sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da Lei Estadual nº 11.039/PR, de 03/01/1995;

11.3 Candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) até a data da matrícula, deverão apresentar Certificado de Conclusão de Curso ou então declaração original da IES, indicando a data que ocorreu a colação de grau do curso de Graduação e cópia do Histórico Escolar.

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os candidatos, ao assinarem o formulário de inscrição, declaram que leram e concordam com as normas deste Edital.

12.2 A qualquer tempo, e a critério da Comissão de Seleção, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a inscrição e/ou a matrícula do candidato.





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

12.3 Os candidatos não selecionados terão o prazo de 60 (sessenta) dias, após a finalização do Processo Seletivo, para retirar seus documentos junto à Secretaria de Pós-Graduação do *Campus Realeza-PR*, ao final do qual serão inutilizados.

12.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFFS.

Chapecó-SC, 21 de agosto de 2017.

Prof. Jaime Giolo
Reitor da UFFS





ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

Reserva de Vagas:

Ampla concorrência Indígena Com deficiência

Nome do(a) candidato(a):		
RG:	CPF:	
Data de nascimento:		
Endereço		
Rua:		
Nº:	Bairro:	Cidade:
UF:	CEP:	
Contato		
Telefone residencial:	Celular:	
E-mail 1:		
E-mail 2:		
Cursos		
Graduação em:		
Instituição:	Ano conclusão:	
Graduação em:		
Instituição:	Ano conclusão:	
Pós-Graduação em:		
Instituição:	Ano conclusão:	
Pós-Graduação em:		
Instituição:	Ano conclusão:	
Ocupação Profissional		
Instituição:		
Cargo:		
Telefone:		

Declaro que li e concordo com as normas do presente Edital.

Assinatura do(a) candidato(a)





ANEXO II

CURRICULUM VITAE

No **CURRICULUM VITAE (CV)** deverão constar as seguintes informações do candidato:

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br

1. Dados pessoais do candidato;
2. Descrição da formação acadêmica;
3. Experiência na Educação Básica;
4. Participação em projetos de ensino, pesquisa, extensão e cultura
5. Participação no PDE (Paraná) (ou projeto equivalente, quando se tratar de professor de outro Estado);
6. Publicação de artigo ou capítulo de livro;
7. Publicação de resumo;
8. Apresentação de trabalho em evento.

Pede-se, preferencialmente, o CV na versão fornecida pela plataforma Lattes do CNPQ.





ANEXO III

PRÉ-PROJETO

O PRÉ-PROJETO deverá ser elaborado seguindo o modelo abaixo.

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.ufss.edu.br
contato@ufss.edu.br

Formatação do pré-projeto:

Fonte: Arial ou Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5. Notas de rodapé e citações longas, de mais de três linhas, devem ter tamanho menor que o texto (utilizar tamanho 11) e espaçamento simples.

Referências: tamanho 12 e espaço simples, com um espaço simples em branco entre uma referência e outra

Parágrafo: Justificado

Margens: esquerda e superior 3 cm; direita e inferior 2 cm

Demais especificações, seguir normas da ABNT

Sublinha de pesquisa (conforme Anexo IV):	
Título e subtítulo (se houver):	
Tema (Delimitação da temática e problema de pesquisa)	(máximo duas páginas)
Justificativa	(máximo duas páginas)
Objetivos a) Objetivo geral b) Objetivos específicos	(máximo uma página)
Metodologia	(máximo uma página)
Referências	





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

ANEXO IV

SUBLINHAS DE PESQUISA

Sublinha 1: O ensino de literatura: caminhos e desafios. O ensino de literatura na relação com diferentes mídias/suportes;

Sublinha 2: A leitura e a formação do leitor;

Sublinha 3: O texto literário como conexão entre saberes;

Sublinha 4: Estudo de Gêneros Discursivos e/ou Textuais: Letramentos e Práticas Sociais na Educação; Produção e/ou análise de material didático em língua portuguesa;

Sublinha 5: A variação linguística e suas implicações na aquisição e na aprendizagem de língua materna. O ensino de gramática na escola;

Sublinha 6: Teoria Crítica Social, formação estética e docência.

